



1  
2  
3  
4 **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO**  
5 **COMSEA**

6 Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190  
7

8 **Ata 04/2018**  
9

10 Aos trinta e um (31) dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se no  
11 Centro de Cidadania e Ação Social da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (CCIAS UNISINOS), os  
12 conselheiros do COMSEA para a Plenária Ordinária. Foi realizada a acolhida dos conselheiros e convidados,  
13 seguida de rodada de apresentação, por haver novos participantes. O ponto de pauta inicial foi a  
14 **apresentação do trabalho de conclusão da nutricionista Ana Carolina Einsfeld Mattos**, especialista em  
15 Saúde Mental, que foi residente na rede, intitulado “**O reconhecimento do Usuário em situação de rua no**  
16 **âmbito da (in) Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada:**  
17 **potencialidades de novos contextos vivenciais na clínica comum**”. De acordo com a sugestão da plenária  
18 passada, na perspectiva de conhecer a realidade local e já planejar a sistematização de dados para compor o  
19 plano de SAN, a profissional foi convidada a apresentar a sua produção. A explanação dos dados, composta  
20 inclusive por recortes dos relatos de usuários e trabalhadores do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial  
21 – Álcool e outras Drogas), trouxe à luz uma das faces da insegurança alimentar: a fome. Nilson Lopes,  
22 representante dos usuários do SUS (Sistema único de Saúde) e do SUAS (Sistema único de Assistência  
23 Social) destacou a fragmentação que os sujeitos sofrem, mesmo quando são atendidos por mais de um  
24 serviço. Referiu-se às limitações de cada política pública quando não há intersectorialidade e desse modo, as  
25 pessoas não são consideradas na sua integralidade, o que afeta o desfecho favorável das situações (exemplo:  
26 a pessoa em situação de rua que recebe a prescrição de um medicamento para tratar uma doença, mas não  
27 tem acesso à alimentação de qualidade, a um local protegido para dormir). Nilson mencionou ainda que a  
28 fome foi um dos temas debatidos no Encontro Municipal de Usuários do SUAS, realizado dia vinte e seis  
29 (26) de julho. Considerando o acesso ao alimento, Ana Carolina trouxe falas dos participantes da pesquisa  
30 que sugeriram que um Restaurante Popular talvez seria uma estratégia para o enfrentamento dessa violação  
31 de direito. Camila Hofmann (SDS) refere que existe a projeção de implementação desse equipamento  
32 público de segurança alimentar e nutricional (SAN) no PPA (Plano Plurianual) do município. Ireneo  
33 Massoco (AMMEP) falou do atual cenário de sucateamento das políticas públicas, que se reflete no pouco  
34 investimento e empobrecimento da população. Alcido Arnhold (COL) ressaltou que diante de todo esse  
35 panorama, não é admissível que se pautem os direitos a partir do conceito de meritocracia, pois nem todos  
36 tem as mesmas oportunidades. Nesse sentido, a busca por equidade através das políticas públicas é uma  
37 forma de garantir melhores condições de vida à população em vulnerabilidade. Henrique Schuster  
38 (SEDETEC) relatou que o próximo Encontro Nacional do CONSEA discutirá o aumento da pobreza e a  
39 repercussão na (in) segurança alimentar e nutricional do povo brasileiro; sugeriu levar os dados ora  
40 apresentados pela Ana Carolina e diante da autorização dela, teve aprovação pelos demais conselheiros  
41 presentes. Camila (SDS) agradeceu e parabenizou Ana Carolina pelo excelente trabalho, com uma  
42 abordagem mais ampliada também sob a perspectiva de cidadania, bem como a importante contribuição do  
43 Sr. Nilson Lopes. A pauta seguinte abordou o **Programa Municipal de Hortas Comunitárias, Familiares**  
44 **e Escolares**. Está em construção o decreto que regulamentará o programa, especificando as atribuições de  
45 cada secretaria envolvida. Ana Carolina e Camila (SDS) lembram das experiências de hortas urbanas em  
46 municípios vizinhos, que podem servir como exemplo e inspiração. Henrique (SEDETEC) diz que há a  
47 previsão de lançamento do programa entre agosto e setembro próximos e menciona a intenção de que ocorra  
48 na horta da Flora, espaço já em funcionamento na região Nordeste da cidade. Camila (SDS) sinaliza a  
49 importância de dialogar com a equipe do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Nordeste no  
50 sentido de coletar um pouco da história da construção daquele espaço e identificar se de fato é o local mais  
51 indicado para iniciar formalmente as atividades piloto do programa; destaca que há outros locais no  
52 município, conforme mapeamento preliminar feito na SDS. Marcelo Fernandes Ritter (EMATER) refere que  
53 é importante avaliar a abertura para a inserção de novos integrantes por parte dos atuais participantes daquela  
54 horta e que é desafiador e necessário investir na qualificação das relações interpessoais para garantir o acesso

55 de todos e um bom andamento da proposta. Nilson Lopes relata sua experiência enquanto usuário do CAPS  
56 AD e a vivência da implantação da horta comunitária em funcionamento no serviço: disse que em 2017 (dois  
57 mil e dezessete) a iniciativa recebeu a visita técnica de profissionais da prefeitura, com a proposta de levar  
58 investimentos em materiais e equipamentos para fomentar a horta local, considerada na ocasião um espaço  
59 estratégico para dar visibilidade ao cultivo de alimentos e uma forma de promover SAN. Contudo, não  
60 receberam retorno e nem encaminhamentos sobre as demandas levantadas. Henrique (SEDETEC) falou que  
61 desconhecia essa intervenção e que vai buscar junto à equipe uma forma de dar continuidade ao trabalho,  
62 que considera muito importante. Signorá Peres Konrad (Banco de Alimentos/ UNISINOS) expressou a  
63 relevância de ferramentas como as hortas urbanas e destacou a necessidade de investir no cultivo de plantas  
64 permanentes, inclusive como uma maneira mais sustentável do ponto de vista ambiental. O próximo assunto  
65 foi a **alimentação fornecida aos usuários do CAPS AD**, abordada pela nutricionista e residente em Saúde  
66 Mental, Laísa Massena Castro e pelo Sr. Nilson Lopes. De acordo com a legislação que regulamenta os  
67 CAPS, os usuários dos serviços devem receber refeições durante o período em que permanecem em  
68 atendimento e a gestão dos recursos para este fim é feita pelo Colegiado Gestor em Saúde Mental, mediante  
69 licitação. O contrato atual prevê entrega de alimentação pronta, servida em marmitas. Laísa relata algumas  
70 intercorrências e demonstra sua preocupação porque ferem a garantia do direito humano à alimentação  
71 adequada (DHAA): houve um episódio onde foi encontrado um objeto estranho (prego) no interior de uma  
72 das marmitas; em outra ocasião o feijão entregue estava impróprio para consumo (azedo); além disso, a  
73 quantidade fornecida é inferior ao número de usuários que almoçam no local. Houve tentativas de sanar os  
74 problemas diretamente com a empresa prestadora do serviço, porém com muita resistência e hostilidade por  
75 parte da mesma. Na assembleia dos usuários, esse assunto foi pautado e embora se perceba dificuldade geral  
76 em expressarem suas opiniões, há consenso de que a oferta de alimentação não cumpre as exigências do  
77 ponto de vista sanitário. Essas questões foram levadas para discussão no Colegiado Gestor, que mencionou a  
78 dificuldade no cumprimento das exigências por parte dos fornecedores, pois o município com frequência  
79 atrasa o pagamento pelos serviços prestados e poucas empresas se habilitam a trabalhar desta forma. Assim,  
80 a gestão fica de um modo geral “refém” desse funcionamento. Foi sugerido pelo colegiado que se aguarde o  
81 novo contrato para medidas mais eficazes. Laísa destaca que a horta comunitária do CAPS tem funcionado  
82 com êxito e é uma importante estratégia em SAN, porém percebe que poderia ser potencializada se os  
83 trabalhadores conseguissem ter mais integração com os usuários; sabe-se que os serviços estão com o quadro  
84 técnico reduzido e esse fator também contribui para essa dificuldade. Foi aventada a possibilidade de que os  
85 usuários pudessem preparar sua própria refeição, de modo que essa prática se configurasse inclusive como  
86 um espaço de convivência. Nessa lógica, os alimentos cultivados na horta poderiam compor o preparo destas  
87 refeições. Além disso, houve a sugestão de identificar a possibilidade de cadastro do CAPS no PAA –  
88 Programa de Aquisição de Alimentos. Há uma série de questões legais que precisam ser avaliadas para  
89 verificar as reais viabilidades desses encaminhamentos. Diante do quadro relatado e compreendendo que o  
90 COMSEA é a instância que zela pela realização do DHAA no âmbito municipal, a plenária encaminhou que  
91 seja redigido um documento dirigido à gestão municipal, registrando a situação e solicitando providências  
92 para resolução do problema. O último ponto de pauta foi a **avaliação da audiência pública realizada em 18**  
93 **de agosto**: a plenária compreende que foi um dispositivo importante e embora fizesse parte de um protocolo  
94 obrigatório para encaminhar o Projeto de Lei (PL) 850/18, que dá nova redação ao COMSEA e seus  
95 desdobramentos (adesão ao SISAN), foi uma oportunidade de destacar a SAN e o DHAA na esfera  
96 municipal, articulada com as políticas públicas no Estado e no governo federal. Ressaltou-se também que  
97 houve a participação de 40 (quarenta) pessoas, sendo que diversos segmentos foram representados na  
98 audiência, com destaque para os agricultores familiares locais. Cabe agora que o COMSEA fomente a  
99 adesão de São Leopoldo ao SISAN, oferecendo o suporte técnico se for necessário. Nada mais a declarar, eu,  
100 Camila Hofmann, nutricionista da SDS, lavro e assino a presente ata.